



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia

ANO XII - Edição Nº 1359

BAHIA - 21 de Outubro de 2024 - Segunda-feira



Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **PORTARIA Nº 20 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE O PRAZO FINAL DO PERÍODO DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS CONTEMPLADAS NO EDITAL nº 001/2023 QUE DESTINA RECURSOS FINANCEIROS PARA O SETOR AUDIOVISUAL PREVISTAS NA LC Nº 195/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Olindina
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer & Turismo

SECRETARIA DE
CULTURA, ESPORTE
LAZER & TURISMO

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM OLINDINA – BA.

PORTARIA Nº 20 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PRAZO FINAL DO PERÍODO DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS CONTEMPLADAS NO EDITAL nº 001/2023 QUE DESTINA RECURSOS FINANCEIROS PARA O SETOR AUDIOVISUAL PREVISTAS NA LC Nº 195/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM OLINDINA – BA, constituída legalmente pelo Poder Executivo Municipal por DECRETO nº 445 de 15 de junho de 2023, no uso de suas atribuições;

Considerando os parâmetros do Decreto nº 11.525/2023 que trata da Regulamentação Federal da LC nº 195/2023;

Considerando a Regulamentação Municipal da Lei Paulo Gustavo por meio do Decreto nº 453/2023;

Considerando os dispostos do Edital nº 001, de 06 de outubro de 2023;

Considerando Lei Complementar nº 202 de 15/12/2023 que altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para prorrogar até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a responsabilidade fiscal e gestão eficiente do recurso em âmbito municipal ao executar em prazo federal a LPG no que tange o recebimento das contrapartidas das produções e projetos audiovisuais contemplados;

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA TEL.: (75) 3436 1181



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Olindina
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer & Turismo

SECRETARIA DE
CULTURA, ESPORTE
LAZER & TURISMO

RESOLVE,

Art. 1º - Determinar o prazo final da entrega / realização de produções e projetos contemplando no Edital nº001/2023 que destina recursos financeiros ao setor audiovisual e outras formas de cultural.

Parágrafo Único: As contrapartidas deverão entregar as produções e/ou realizar os projetos a partir do dia **30 de novembro de 2024**, conforme portaria nº 19 de 31 de julho de 2024.

Art. 2º Os suplentes convocados devem cumprir com as contrapartidas e entregar relatório de atividades com as comprovações (vídeos, links, postagens, fotos, dentre outros documentos comprobatórios) da execução do objeto do Edital protocolados na Secretaria Municipal de Cultura no período de **21/10/2024 a 30/11/2024**, em dias úteis e horário de expediente, presencialmente, das 8h às 12h, ou pelo e-mail institucional da Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Olindina-BA.

Parágrafo Único: o e-mail institucional para envio de comprovações em formato digital é:

< **secelt@olindina.ba.gov.br** >

Art. 3º - Os contemplados que não cumprirem com o acordo de execução no prazo sofrerá sanções na forma de processo administrativo previstos na legislação vigentes.

Art. 4º Esta Portaria expressa anuência dos membros do Comissão LPG e entra em vigor na data de sua publicação.

Olindina, 18 de outubro de 2024.

José Agnaldo Borges Batista

COORDENADOR DA COMISSÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA TEL.: (75) 3436 1181